

Estado de São Paulo REDAÇÃO FINAL- Redação Final - PL 100/2020

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: <u>www.assis.sp.leg.br</u> - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

REDAÇÃO FINAL

De autoria do Poder Executivo, o Projeto de Lei nº 100/2020, estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Assis para o Exercício de 2021.

A presente propositura, após tramitar regimentalmente, foi aprovada pelo Egrégio Plenário com **Emendas.**

Cabe-nos na oportunidade, elaborar pela *Comissão de Constituição e Justiça*, uma vez que o referido Projeto de Lei foi aprovado **emendado**.

Em o fazendo, propomos a redação de seu texto, de acordo com o vencido, sugerimos a seguinte **REDAÇÃO FINAL**:

- Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Assis, para o exercício financeiro de 2021, compreendendo a Administração Direta e Indireta, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 416.845.100,00 (quatrocentos e dezesseis milhões oitocentos e quarenta e cinco mil e cem reais), portanto, em perfeito equilíbrio.
- Art. 2º A Receita da Administração Direta, no valor de R\$ 298.954.276,30 (duzentos e noventa e oito milhões novecentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos) será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, outras fontes de receitas, e pelo recebimento da participação na receita de impostos da União e do Estado de São Paulo, nos termos da legislação em vigor, além de recursos oriundos de convênios; e da Administração Indireta, no valor de R\$ 117.890.823,70 (cento e dezessete milhões oitocentos e noventa mil oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos) será realizada através de receitas de valores mobiliários, aluguéis, cobrança de ingressos, mensalidades escolares, contribuições sociais e transferências intraorçamentárias, de conformidade com as especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os desdobramentos seguintes:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - RECEITAS CORRENTES

	TOTAL RECEITAS CORRENTES	R\$	298.954.276,30
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	2.200.000,00
9.500.00.00	(-) Deduções do FUNDEB	R\$	(23.832.000,00)
1.700.00.00	Transferências Correntes	R\$	226.515.637,64
1.600.00.00	Receitas de Serviços	R\$	2.864.000,00
1.300.00.00	Receita Patrimonial	R\$	920.212,84
1.200.00.00	Contribuições	R\$	6.000.000,00
1.100.00.00	Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria	R\$	84.286.425,82

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.200.00.00	Alienação de Bens	R\$	0,00
2.400.00.00	Transferências de Capital	R\$	0,00
	TOTAL RECEITAS CAPITAL	R\$	0,00

	TOTAL GERAL	R\$	298.954.276,30



an 1/64



Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

A) INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE **ASSIS - ASSISPREV**

1 - RECEITAS CORRENTES

	TOTAL RECEITAS CORRENTES	R\$	49.475.000,00
7.000.00.00	Transferências Intraorçamentárias	R\$	36.220.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	R\$	13.255.000,00
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	1.200.000,00
1.300.00.00	Receita Patrimonial	R\$	100.000,00
1.200.00.00	Contribuições	R\$	11.955.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

TOTAL RECEITAS CAPITAL	R\$	0,00
	T	
TOTAL GERAL	R\$	49.475.000,00

B) FEMA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria	R\$	2.843.126,04
1.300.00.00	Receita Patrimonial	R\$	1.055.140,92
1.600.00.00	Receitas de Serviços	R\$	52.575.267,50
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	743.385,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	R\$	57.216.919,46
7.000.00.00	Transferências Intraorçamentárias	R\$	11.198.904,24
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	R\$	68.415.823,70

2 - RECEITAS DE CAPITAL

TOTAL RECEITAS CAPITAL	R\$	0,00
TOTAL GERAL	R\$	68.415.823,70

- Art. 3°-A Despesa da Administração Direta e Indireta no valor de 416.845.100,00 (quatrocentos e dezesseis milhões oitocentos e quarenta e cinco mil e cem reais) está desdobrada pela Administração Direta e Indireta, nos orçamentos fiscais e da seguridade social:
 - I R\$ 264.368.795,76 do Orçamento Fiscal;
 - II R\$ 152.476.304,24 do Orçamento da Seguridade Social.





Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Art. 4º - A Despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros programas de trabalho e natureza da despesa que se apresentam com os seguintes desdobramentos:

1. POR ORGÃOS DE GOVERNO

1	Poder Legislativo	R\$	10.800.000,00
2	Poder Executivo	R\$	282.154.276,30
3	Instituto Prev. Serv. Públicos Municipais de Assis – ASSISPREV	R\$	55.475.000,00
4	FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis	R\$	68.415.823,70
	Total	R\$	416.845.100,00

- Art. 5º A Receita e Despesa da Administração Indireta, serão contabilizadas juntamente com as receitas e despesas da administração direta, se constituindo em parte integrante da contabilidade do Município.
- § 1º- O equilíbrio entre as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta ocorrerá por transferências intraorçamentárias efetuadas pela administração direta do Poder Executivo.
- § 2º- O desequilíbrio do orçamento do R.P.P.S. Regime Próprio de Previdência Social do Município de Assis, em virtude do pagamento de benefícios de inativos e pensionistas que adquiriram direitos antes da criação daquele regime será compensado por transferências financeiras da administração direta no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).
- § 3°- O orçamento da Câmara Municipal será suprido pelas transferências financeiras em forma de duodécimo que serão realizadas pelo Poder Executivo.
- Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 10% (dez por cento), do total das despesas fixadas para o orçamento aprovado por essa Lei, com recursos a que alude o artigo 43 da lei 4.320/64.
- **Art. 7º -** Fica alterado o PPA Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal 6.320 de 22/06/2017 e LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal 6.812 de 15/06/2020, promovendo assim a compatibilização das peças de planejamento conforme alterações previstas nesta lei.
- **Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES. EM 24 DE NOVEMBRO DE 2020







Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: <u>www.assis.sp.leg.br</u> - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS Presidente

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI Vice-Presidente

ROQUE VINÍCIUS ISÍDIO TEODORO DIAS Secretário

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO Membro

> NILSON ANTONIO DA SILVA Membro





Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: <u>www.assis.sp.leq.br</u> - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.12 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 02.12.02 DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS

PROGRAMA: PROGRAMA MOEDA VERDE

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Projeto de Lei Orçamentária Anual, para destinar recursos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Programa "Moeda Verde", instituído pela Lei Municipal nº 6.839, de 10 de agosto de 2020.

O objetivo do programa é estimular nos munícipes a troca de lixo reciclável por hortifrúti, o que, sem dúvida, contribuirá para a diminuição dos pontos viciados de descarte irregular de lixo, bem como melhorar a alimentação de muitas famílias.

Além de gerar renda para milhões de pessoas e economia para as empresas, a coleta seletiva também significa uma grande vantagem para o meio ambiente. A correta destinação dos resíduos é de extrema importância para o desenvolvimento sustentável do planeta e quanto mais ações efetivas, melhor para toda a sociedade.

Assis, 09 de novembro de 2020.

VINÍCIUS SIMILI

Vereador

EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020



Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2.10.03 ATENCAO BASICA

PROGRAMA: 10.301.0079.1705.0000 CIRURGIA DE CATARATAS

VALOR ACRESCIDO: R\$ 55.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para a realização de cirurgia de cataratas.

A doença causa a opacidade do cristalino, lente natural dos olhos responsável pela focalização das imagens e, apesar de gerar apenas um desconforto visual no início, pode evoluir e causar cegueira.

Assis, 09 de novembro de 2020.

VINÍCIUS SIMILI

Vereador





Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA UNIDADE: 2.14.02 GERENCIA DE ARTE E CULTURA

ENTIDADE: CIRCUITO DE INTERAÇÃO DE REDES SOCIAIS - CIRCUS

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Projeto de Lei Orçamentária Anual, para destinar recursos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Circuito de Interação de Redes Sociais — CIRCUS, CNPJ: 04.861.630/0001-01, conhecido, também, como Galpão Cultural, localizado na Travessa Sorocabana, 40, visando à reforma e manutenção predial.

Ressalta-se que o Galpão Cultural é um local que agrega diversas manifestações artísticas e culturais, contribuindo para a manutenção e fortalecimento de diferentes coletivos e para a disseminação da cultura e da produção artística do município de Assis e região.

Assis, 09 de novembro de 2020.

VINÍCIUS SIMILI

Vereador

EMENDA Nº 04 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva



a 7/64



Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: 04.122.0003.1687.0000 FUNDAÇÃO FUTURO

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias da Fundação Futuro — Projeto Legião Mirim, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade, cujas atividades desenvolvidas no município de Assis têm, evidentemente, contribuído na qualificação dos jovens para o mercado de trabalho.

Assis, 09 de novembro de 2020.

VINÍCIUS SIMILI

Vereador

EMENDA Nº 05 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva



an 8/64



Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam incluídas no Orçamento 2021 dotações orçamentárias destinadas à Escola Estadual José Augusto Ribeiro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem como finalidade destinar dotações orçamentárias à Escola Estadual José Augusto Ribeiro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Assis, 09 de novembro de 2020.

VINÍCIUS SIMILI Vereador

EMENDA Nº 06 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva



Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1°, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE GOVERNO: 12.365.0037 PARCEIROS DA EDUCAÇÃO

ENTIDADE: 12.365.0037.2420.0000 CASA DA CRIANCA DOM ANTONIO JOSE DOS SANTOS

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Casa da Criança "Dom Antônio José dos Santos", no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Assis, 09 de novembro de 2020.

VINÍCIUS SIMILI

Vereador

EMENDA Nº 07 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e 🗒



Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: <u>www.assis.sp.leq.br</u> - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

art. 241, § 1°, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: 04.122.0003.1688.0000 ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO

CÂNCER DE ASSIS-AVCCA

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias da Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Assis – AVCCA, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade, tendo em vista o excelente trabalho desenvolvido pelas voluntárias no nosso município.

Assis, 09 de novembro de 2020.

VINÍCIUS SIMILI

Vereador

EMENDA Nº 08 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário





Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para a realização de exames de diagnóstico e cirurgias eletivas;

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orcamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para a realização de exames de diagnóstico e cirurgias eletivas.

Assis, 09 de novembro de 2020.

EDUARDO DE CAMARGO NETO

Vereador

EMENDA Nº 09 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1°, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:





Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 35.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 35.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem o objetivo de incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), à Comunidade Restauração, CNPJ: 03.508.198/0001-07.

A Associação Restauração tem por finalidade promover a qualidade de vida da criança, adolescente, adulto, idoso e família; desenvolver projetos sociais, de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, dentre outras áreas, atendendo aos princípios éticos, humanitários e legais; e realizar ações de prevenção, habilitação e reabilitação de dependentes químicos e de pessoas portadoras de deficiência e seus familiares.

Assis, 09 de novembro de 2020.

EDUARDO DE CAMARGO NETO

Vereador

EMENDA Nº 10 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esportes, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a realização do Torneio Assis





Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Basket Master;

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esportes, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a realização do Torneio Assis Basket Master (Lei nº 6.775, de 20 de fevereiro de 2020).

Ressalta-se que o mencionado evento reúne ex-jogadores de basquete profissional e amador, promovendo o incentivo ao esporte e a importância de atividade física em qualquer idade.

Assis, 09 de novembro de 2020.

EDUARDO DE CAMARGO NETO

Vereador

EMENDA Nº 11 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:





Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

2.2 GABINETE DO PREFEITO

2.2.1 GABINETE

08.244.0043.2709.0000 LAR DOS VELHOS - SÃO VICENTE DE PAULA

3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 20.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

2 PODER EXECUTIVO

2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias da Associação Lar dos Velhos de Assis, localizado na Av. Getúlio Vargas, 732, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 09 de novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO BINATO

Vereador

EMENDA Nº 12 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO





Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AUTISMO

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 15.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Projeto de Lei Orçamentária Anual, para destinar recursos à Associação Assisense de Autismo, localizada na Rua Benedito Spinardi, 613, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 09 de novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO BINATO

Vereador

EMENDA Nº 13 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

2 PODER EXECUTIVO

2.2 GABINETE DO PREFEITO

2.2.1 GABINETE

08.244.0043.2707.0000 ASILO SÃO VICENTE DE PAULA





Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 20.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

2 PODER EXECUTIVO

2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias do Asilo São Vicente de Paula, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 09 de novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO BINATO

Vereador

EMENDA Nº 14 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2.10.04 MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR

ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS



a 17/64

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

VALOR ACRESCIDO: R\$ 55.000.00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Projeto de Lei Orçamentária Anual, para destinar recursos à Santa Casa de Misericórdia de Assis, localizada na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, 166, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 09 de novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO BINATO

Vereador

EMENDA Nº 15 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1°, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS

VALOR ACRESCIDO: R\$ 55.000,00





Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Projeto de Lei Orçamentária Anual, para destinar recursos à Santa Casa de Misericórdia de Assis, localizada na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, 166, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 10 de novembro de 2020.

Francisco de Assis da Silva Vereador

vereador

EMENDA Nº 16 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

2 PODER EXECUTIVO2.2 GABINETE DO PREFEITO

2.2.1 GABINETE

08.244.0043.2709.0000 LAR DOS VELHOS - SÃO VICENTE DE PAULA

3.3.50.43 Subvenções Sociais





Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

VALOR ACRESCIDO: R\$ 20.000.00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER EXECUTIVO

2.13 **ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

2.13.2 **RELACOES INSTITUCIONAIS** 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

9.9.99.90 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias da Associação Lar dos Velhos de Assis, localizado na Av. Getúlio Vargas, 732, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 10 de novembro de 2020.

Francisco de Assis da Silva Vereador

EMENDA Nº 17 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1°, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

2 PODER EXECUTIVO

2.2 GABINETE DO PREFEITO

GABINETE

ASILO SÃO VICENTE DE PAULA 08.244.0043.2707.0000

3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 25.000,00





Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

> PODER EXECUTIVO 2

2.13 **ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS 99.999.0000.2712.0000 **RESERVA PARLAMENTAR** 9.9.99.90 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 25.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias do Asilo São Vicente de Paula, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 10 de novembro de 2020.

Francisco de Assis da Silva

Vereador

EMENDA Nº 18 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1°, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

2 PODER EXECUTIVO

2.2 GABINETE DO PREFEITO

2.2.1 **GABINETE**

08.244.0043.2708.0000 ASS. ABRIGO A IDOSOS "REVERENDO GUILHERME

RODRIGUES PEREIRA"

3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00





Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

2 PODER EXECUTIVO

2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias da Associação Abrigo a Idosos, localizado na Rua Bonfim, 68, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 10 de novembro de 2020.

Francisco de Assis da Silva Vereador

EMENDA Nº 19 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

- I Ficam incluídas no Orçamento 2021 dotações orçamentárias destinadas à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- II Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência





Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

VALOR DEDUZIDO: R\$ R\$ 8.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem o objetivo de destinar dotações orçamentárias à Santa Casa de Misericórdia de Assis, no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), para subsidiar ações rotineiras.

Assis, 10 de novembro de 2020.

VALMIR DIONIZIO
Vereador

EMENDA Nº 20 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 2.10.02 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

PROGRAMA: 10.303.0082.2186.0000 OPERACAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 27.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO



ag 23/64



Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 27.500,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias destinadas ao Programa Operação de Assistência Farmacêutica, no valor de **R\$ 27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais), para a aquisição e distribuição de medicamentos na rede municipal de saúde.

Assis, 10 de novembro de 2020.

VALMIR DIONIZIO

Vereador

EMENDA Nº 21 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a sequinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.6 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PROGRAMA: 12.367.0031 EDUCAÇÃO ESPECIAL

ENTIDADE: 12.367.0031.2421.0000 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSIS

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO



an 24/64



Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias destinadas à Associação Beneficente de Assis – Projeto SIM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 10 de novembro de 2020.

VALMIR DIONIZIO

Vereador

EMENDA Nº 22 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 8.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS





Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 8.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem o objetivo de incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à Associação Restauração, CNPJ: 03.508.198/0001-07.

A finalidade da associação é promover a qualidade de vida da criança, adolescente, adulto, idoso e família; desenvolver projetos sociais, de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, dentre outras áreas, atendendo aos princípios éticos, humanitários e legais; e realizar ações de prevenção, habilitação e reabilitação de dependentes químicos e de pessoas portadoras de deficiência e seus familiares.

Assis, 10 de novembro de 2020.

VALMIR DIONIZIO

Vereador

EMENDA Nº 23 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AMOREXIGENTE - AAAE

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência



a 26/64



Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Projeto de Lei Orçamentária Anual, para destinar recursos, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à Associação Assisense de Amor-Exigente, CNPJ: 05.053.644/0001-61.

O Amor-Exigente é um programa de auto e mútua ajuda, que desenvolve preceitos para a organização da família, através de seus voluntários, sensibiliza as pessoas, levando-as a perceberem a necessidade de mudar o rumo de suas vidas e do mundo a partir de si mesmas.

Assis, 10 de novembro de 2020.

VALMIR DIONIZIO

Vereador

EMENDA Nº 24 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.9 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA: 08.241.0043 PARCEIROS DO SUAS - SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA

SOCIAL

ENTIDADE: 08.244.0043.2708.0000 ASS. ABRIGO A IDOSOS "REVERENDO GUILHERME

RODRIGUES PEREIRA"

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência



a 27/64

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias destinadas à Associação Abrigo a Idosos "Reverendo Guilherme Rodrigues Pereira", localizada na Rua Bonfim, 68, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 10 de novembro de 2020.

VALMIR DIONIZIO

Vereador

EMENDA Nº 25 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1°, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2.10.04 MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR

PROGRAMA: 10.302.0080.2183.0000 ATENCAO A SAUDE MENTAL - REABILITACAO

VALOR ACRESCIDO: R\$ 27.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 27.500,00



Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias destinadas à Atenção à Saúde Mental - Reabilitação, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Assis, 10 de novembro de 2020.

VALMIR DIONIZIO

Vereador

EMENDA Nº 26 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1°, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.6 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PROGRAMA: 12.367.0031 EDUCAÇÃO ESPECIAL

ENTIDADE: 12.367.0031.2700.0000 APAE-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS

EXCEPCIONAIS DE ASSIS

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 7.000,00





Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 10 de novembro de 2020.

VALMIR DIONIZIO

Vereador

EMENDA Nº 27 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.9 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA: 08.241.0043 PARCEIROS DO SUAS - SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA

SOCIAL

ENTIDADE: 08.241.0043.2407.0000 ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA "NOSSO LAR"

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00







Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias destinadas à Associação Filantrópica "Nosso Lar", no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para subsidiar acões rotineiras do Projeto SER.

Um dos objetivos do Projeto SER é realizar atendimento especializado para crianças e adolescentes com necessidades especiais na área da Assistência Social, Saúde e Educação, garantindo bens e serviços que facilitem sua inclusão social, a reabilitação e a melhoria da qualidade de vida.

Assis, 10 de novembro de 2020.

VALMIR DIONIZIO

Vereador

EMENDA Nº 28 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MEU ANJO DANIEL ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 4.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 4.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem o objetivo de incluir nova programação no Orçamento



an 31/64



Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

2021, para destinar recursos, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), à Associação Meu Anjo Daniel, localizada na Rua Nivaldo Neres Gusmão, 776, CNPJ: 35.169.855/0001-25, para subsidiar ações rotineiras do projeto promovido pela entidade.

Assis, 10 de novembro de 2020.

VALMIR DIONIZIO

Vereador

EMENDA Nº 29 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 0080 2453 0000 UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

VALOR ACRESCIDO: R\$ 55.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.



ag. 32/64



Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Assis, 11 de novembro de 2020.

ELIZETE MELLO DA SILVA

Vereadora

EMENDA Nº 30 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CINEMA MUNICIPAL

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

VALOR ACRESCIDO: R\$ 55.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos à Secretaria Municipal da Cultura, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes



Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

para o Cinema Municipal.

Assis, 11 de novembro de 2020.

ELIZETE MELLO DA SILVA

Vereadora

EMENDA Nº 31 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

- I Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da SECRETARIA
 MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);
- II Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para subsidiar projetos e ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Assis, 11 de novembro de 2020.

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS

Vereador



Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

(Alterada pela Emenda nº 62 ao Projeto de Lei nº 100/2020)

EMENDA Nº 32 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

- I Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no valor R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
- II Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 45.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para subsidiar projetos e ações da Secretaria Municipal de Esportes.

Assis, 11 de novembro de 2020.

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS

Vereador





Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA Nº 33 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AUTISMO

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos à Associação Assisense de Autismo, localizada na Rua Benedito Spinardi, 613, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).





Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS

Vereador

(Alterada pela Emenda nº 64 ao Projeto de Lei nº 100/2020)

EMENDA Nº 34 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1°, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: 04.122.0003.1688.0000 ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO

CÂNCER DE ASSIS-AVCCA 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000.00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Assis-AVCCA para subsidiar ações rotineiras da entidade que visa através da divulgação de informações prevenir a doença, e levar as pessoas já portadoras, conforto, atenção e sempre que possível fornecer os medicamentos necessários ao tratamento e em alguns casos fornecer também auxílio na alimentação.

Assis, 11 de novembro de 2020.



Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO Vereador

EMENDA Nº 36 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO

3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AUTISMO

3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à Comunidade Restauração, e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à Associação Assisense de Autismo.

Assis, 11 de novembro de 2020.



Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Vereador

(Alterada pela Emenda nº 63 ao Projeto de Lei nº 100/2020)

EMENDA Nº 37 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROGRAMA DE GOVERNO: 27 813 0053 ESPORTE POR ASSIS

ENTIDADE: 27.813.0053.2652.0000 LIGA ASSISENSE DE ESPORTES - PROJETO XADREZ

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Assistência Social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar o Projeto Xadrez.

Assis, 11 de novembro de 2020.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO Vereador





Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA Nº 38 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1°, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2.10.03 ATENCAO BASICA

10.301.0079.2176.0000 APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S

VALOR ACRESCIDO: R\$ 20.000,00

10.301.0079.1705.0000 CIRURGIA DE CATARATAS

VALOR ACRESCIDO:R\$ 20.000,00

10.301.0079.2716.0000 CASA DE APOIO DE JAÚ

VALOR ACRESCIDO:R\$ 15.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para cirurgia de cataratas que torna mais difícil tarefas como ler, escrever e dirigir, sendo uma das principais causas de cequeira, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o Posto de Saúde do Bonfim para aquisição de cadeiras, filtro, ventiladores hospitalares e demais equipamentos necessários e, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a da Casa de Apoio de Jaú.

Assis, 11 de novembro de 2020.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO Vereador



Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA Nº 39 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.09 ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE GOVERNO: 08.244.0043 PARCEIROS DO SUAS - SISTEMA UNICO DE

ASSISTENCIA SOCIAL

ENTIDADE: 08.244.0043.2707.0000 ASILO SÃO VICENTE DE PAULA

3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Assistência Social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade como o abrigo, sustento ou educação de pessoas com dificuldades de se manter, como dependentes químicos, idosos ou órfãos.

Assis, 11 de novembro de 2020.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO

Vereador



Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROGRAMA DE GOVERNO: 08.244.0043 PARCEIROS DO SUAS - SISTEMA UNICO DE

ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.0043.2700.0000 APAE-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

DE ASSIS

3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Assistência Social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a entidade APAE, por ser uma organização social, cujo objetivo principal é promover a atenção integral à pessoa com deficiência intelectual e múltipla, destacando-se por seu pioneirismo e capilaridade.

Assis, 11 de novembro de 2020.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO

Vereador





Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLADOS

VOLUNTARIADOS INDIVIDUAL DE ASSIS ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 15.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem o objetivo de incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos à Associação dos Catadores de Materiais Reciclados Voluntariados Individual de Assis - ACAMARVIA, CNPJ: 19.402.788/0001-90, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Assis, 11 de novembro de 2020.

CÉLIO FRANCISCO DINIZ

Vereador

EMENDA Nº 42 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva



an 43/64



Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: 04.122.0003.1687.0000 FUNDAÇÃO FUTURO

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

O objetivo da presente emenda é suplementar as dotações orçamentárias da Fundação Futuro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar projetos e ações desenvolvidas pela entidade.

Assis, 11 de novembro de 2020.

CÉLIO FRANCISCO DINIZ

Vereador

EMENDA Nº 43 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva





Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a sequinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 2.10.02 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

PROGRAMA: 10.303.0082.2286.0000 PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 55.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para aquisição de insumos e materiais para tratamento de pacientes com diabetes.

Assis, 09 de novembro de 2020.

CÉLIO FRANCISCO DINIZ

Vereador

EMENDA Nº 44 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário



an 45/64



Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como objetivo incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à Associação Restauração, CNPJ: 03.508.198/0001-07.

Referida associação tem por finalidade promover a qualidade de vida da criança, adolescente, adulto, idoso e família; desenvolver projetos sociais, de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, dentre outras áreas, atendendo aos princípios éticos, humanitários e legais; e realizar ações de prevenção, habilitação e reabilitação de dependentes químicos e de pessoas portadoras de deficiência e seus familiares.

Assis, 10 de novembro de 2020.

CÉLIO FRANCISCO DINIZ

Vereador

EMENDA Nº 45 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

ag. 46/64



Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orcamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: CLUBE DE CADEIRA DE RODAS JOAO LEAO DE CARVALHO DE ASSIS

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000.00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos ao Clube de Cadeira de Rodas "João Leão de Carvalho", localizado na Travessa Campo Santo, 76, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Assis, 10 de novembro de 2020.

CÉLIO FRANCISCO DINIZ

Vereador

EMENDA Nº 46 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:





Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AUTISMO

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos à Associação Assisense de Autismo, localizada na Rua Benedito Spinardi, 613, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Assis, 10 de novembro de 2020.

CÉLIO FRANCISCO DINIZ

Vereador

EMENDA Nº 47 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I - Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação





Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: COMUNIDADE BRAÇOS ABERTOS BRASIL

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 20.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Projeto de Lei Orçamentária Anual, para destinar recursos à Comunidade Braços Abertos Brasil, CNPJ: 08.187.350/0001-10, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 11 de novembro de 2020.

REINALDO ANACLETO

Vereador

EMENDA Nº 48 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO





Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA FARMACO DEPENDENTES MONTE

SIÃO - CREMOS

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 20.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Projeto de Lei Orçamentária Anual, para destinar recursos à Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião - CREMOS, CNPJ: 03.731.576/0001-17, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 11 de novembro de 2020.

REINALDO ANACLETO

Vereador

EMENDA Nº 49 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO





Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLADOS

VOLUNTARIADOS INDIVIDUAL DE ASSIS ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 15.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem o objetivo de incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos à Associação dos Catadores de Materiais Reciclados Voluntariados Individual de Assis - ACAMARVIA, CNPJ: 19.402.788/0001-90, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Assis, 11 de novembro de 2020.

Reinaldo Anacleto

Vereador

EMENDA Nº 50 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROGRAMA DE GOVERNO: ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL





Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ALCOOL E DROGAS - CAPS AD

VALOR ACRESCIDO: R\$ 55.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000.00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforma ou construção de prédio para abrigar o CAPS AD para prestação de serviço especializado em saúde mental para pessoas com problemas decorrentes do uso ou abuso de álcool e outras drogas em diferentes níveis de cuidado.

Assis, 11 de novembro de 2020.

REINALDO ANACLETO

Vereador

EMENDA Nº 51 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1°, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.05 SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS

15.451.0005.2105.0000 RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTACAO

ESTRADA DA SERVIDÃO

VALOR ACRESCIDO: R\$ 55.000,00





Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal Planejamento Obras e Serviços, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para pavimentação da Estrada da Servidão.

Assis, 11 de novembro de 2020.

ROQUE VINÍCIUS ISIDIO TEODORO DIAS

Vereador

EMENDA Nº 52 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2.10.03 ATENCAO BASICA

10.301.0079.1705.0000 CIRURGIA DE CATARATAS

VALOR ACRESCIDO: R\$ 55.000,00



g. 53/64



Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para cirurgia de cataratas que torna mais difícil tarefas como ler, escrever e dirigir, sendo uma das principais causas de cequeira.

Assis, 11 de novembro de 2020.

ROQUE VINÍCIUS ISIDIO TEODORO DIAS

Vereador

EMENDA Nº 53 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1°, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2.10.03 ATENCAO BASICA

PROGRAMA: 10.301.0079.1705.0000 CIRURGIA DE CATARATAS

VALOR ACRESCIDO: R\$ 55.000,00





Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para a realização de cirurgia de cataratas.

A doença causa a opacidade do cristalino, lente natural dos olhos responsável pela focalização das imagens e, apesar de gerar apenas um desconforto visual no início, pode evoluir e causar cegueira.

Assis, 11 de novembro de 2020.

André Gonçalves Gomes Vereador

EMENDA Nº 54 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orcamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00



ag. 55/64



Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à Comunidade Restauração.

Assis, 11 de novembro de 2020.

André Gonçalves Gomes

Vereador

EMENDA Nº 55 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1°, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS **RECICLADOS**

VOLUNTARIADOS INDIVIDUAL DE ASSIS ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 50.000,00





Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem o objetivo de incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos à Associação dos Catadores de Materiais Reciclados Voluntariados Individual de Assis - ACAMARVIA, CNPJ: 19.402.788/0001-90, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta mil reais).

Assis, 11 de novembro de 2020.

André Gonçalves Gomes

Vereador

EMENDA Nº 56 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2.10.03 ATENCAO BASICA

PROGRAMA: 10.301.0079.1705.0000 CIRURGIA DE CATARATAS

VALOR ACRESCIDO: R\$ 55.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO



ag 57/64



Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para a realização de cirurgia de cataratas.

A doença causa a opacidade do cristalino, lente natural dos olhos responsável pela focalização das imagens e, apesar de gerar apenas um desconforto visual no início, pode evoluir e causar cegueira.

Assis, 10 de novembro de 2020.

Luís Remo Contin Vereador

EMENDA Nº 57 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.12 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PROGRAMA DE GOVERNO: 18 541 0060 PARCEIROS DO MEIO AMBIENTE

ENTIDADE: 18.541.0060.2232.0000 COOP. DE CATADORES DE MAT. RECICL. DE ASSIS-

COOCASSIS

3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 35.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:



PODER: 2 PODER EXECUTIVO



Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 35.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade, parceira do meio ambiente, cujas atividades desenvolvidas no município de Assis têm, evidentemente, contribuído à promoção da reciclagem dentro do conceito de gerenciamento integrado do lixo.

Assis, 11 de novembro de 2020.

LUIS REMO CONTIN

Vereador

EMENDA Nº 58 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.09 ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE GOVERNO: 08.241.0043 PARCEIROS DO SUAS - SISTEMA UNICO DE

ASSISTENCIA SOCIAL

ENTIDADE: 08.241.0043.2407.0000 ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA "NOSSO LAR" -

PROJETO SER

3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS



59/64



Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

ELEMENTO. 9.9.99.99.00 Reserva de Contingenci

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Assistência Social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade, especialmente realizar atendimento para crianças e adolescentes com necessidades especiais na área da Assistência Social, Saúde e Educação, garantindo bens e serviços que facilitem sua inclusão social, a reabilitação e a melhoria da qualidade de vida.

Assis, 11 de novembro de 2020.

LUIS REMO CONTIN

Vereador

EMENDA Nº 59 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS PARA O APOIO AO TALENTO - ASPAT

3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR



Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS PARA O APOIO AO TALENTO – ASPAT que tem por objetivo o atendimento de crianças e adolescentes com capacidade acima da média garantindo a suplementação educacional necessária para o desenvolvimento de seu talento.

Assis, 11 de novembro de 2020.

LUIS REMO CONTIN

Vereador

EMENDA Nº 60 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a sequinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0079.2176.0000 APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S

VALOR ACRESCIDO: R\$ 27.500,00

10.301.0079.2051.0000 IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA SAUDE FAMILIA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 27.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00





Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: <u>www.assis.sp.leq.br</u> - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para aquisição de materiais médicos hospitalares como placas de hidrocoloide, placas de petrolatum, ácidos graxos essenciais e clorexidine.

Assis, 11 de novembro de 2020.

JOÃO DA SILVA FILHO

Vereador

EMENDA Nº 61 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AUTISMO

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 55.000,00

 II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 55.000,00







Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leq.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Projeto de Lei Orçamentária Anual, para destinar recursos à Associação Assisense de Autismo, localizada na Rua Benedito Spinardi, 613, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 10 de novembro de 2020.

João da Silva Filho Vereador

